



Maceió, 3 de junho de 2026

Nº 886

#### **Administração Superior**

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto  
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta  
Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos  
Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

#### **Conselho Superior da Defensoria Pública:**

Fabrício Leão Souto  
Presidente - Conselheiro Nato  
Thaís Cruz Moreira Pimenta  
Subdefensora Geral-Conselheira Nata  
Norma Suely Negrão Santos  
Corregedora Geral – Conselheira Nata  
Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá  
Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza  
Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto  
Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo  
Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

#### **Coordenadorias Regionais**

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió  
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig  
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste  
Coordenador: André Chalub Lima  
3ª Coordenadoria Regional – Norte  
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú  
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento  
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano  
Coordenadora: Andrea Carla Tonin  
6ª Coordenadoria Regional – Sul  
Coordenador: Gustavo Lopes Paes  
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira  
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

#### **Corpo Administrativo**

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:  
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
Diretor Administrativo e Financeiro:  
Paulo Ricardo Silva Lima  
Diretor da Escola Superior:  
Ryldson Martins Ferreira  
Coordenador de Recursos Humanos:  
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento  
Coordenadora Contábil:  
Renata Lima Taveiros de Mendonça  
Coordenador de Estágio e Convênios:  
Wagner de Almeida Pinto  
Gerente de TI:  
Kelsen Henrique Rolim dos Santos  
Gerente de Patrimônio:  
Thiago de Holanda Rosario  
Assessor de Planejamento e Orçamento:  
Jamerson dos Santos Gomes

#### **ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 2 DE JUNHO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS

PROCESSO E:12070.0000001645/2026 INTERESSADO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - SEÇÃO DE AÇÕES ITINERANTE - A DEFENSORIA VAI ATÉ VOÇÊ. ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Defiro, conforme requerido (SEI 39994742). Encaminhem-se os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência.

PROCESSO E:12070.0000001640/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária SEI (39999906), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001289/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Trata-se de processo administrativo que versa sobre a aquisição de vestes talares de gala para atender às necessidades institucionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas. Verifica-se que a empresa CB FERNANDES-ME, inscrita no CNPJ nº 03.563.360/0001-90, apresentou a proposta de menor valor no procedimento de Dispensa de Licitação, perfazendo o montante de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), conforme documentação acostada aos autos. Consta, ainda, a devida indicação de dotação orçamentária para suporte da despesa no exercício financeiro vigente, bem como Parecer Jurídico nº 135/2026, que atestou a regularidade do procedimento adotado e opinou pela possibilidade de substituição do instrumento contratual pela nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, considerando a regular instrução processual e a validade das certidões de regularidade fiscal e trabalhista constantes dos autos, AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da empresa CB FERNANDES-ME, no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), observadas as formalidades legais pertinentes. Encaminhem-se os autos aos setores competentes para as providências cabíveis.

PROCESSO E:12070.0000001587/2026 INTERESSADO Kleber Ferreira de Lima Silva ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

PROCESSO E:12070.0000001651/2026 INTERESSADO Daniel Coelho Alcoforado Costa ASSUNTO Finanças: Indenização e Verbas Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001650/2026 INTERESSADO Roberta Bortolami de Carvalho ASSUNTO Finanças: Indenização e Verbas Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.



Maceió, 3 de junho de 2026

Nº 886

PROCESSO E:12070.0000001171/2026 INTERESSADO Eraldo Silveira Filho  
ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da  
Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 39049149) autorizo a fruição de férias  
pelo interessado no período de 2 a 27 de julho de 2026. Vão os autos à  
Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000001574/2026 INTERESSADO Gabinete ASSUNTO  
Processos: Planejamento Estratégico (Planejamento e Execução) [...] Cumpridas  
as providências, retornem conclusos.

2 de junho de 2026.

**Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa**  
Chefe de Gabinete  
(Responsável pela resenha)

**PORTARIA DPE Nº 178, DE 2 DE JUNHO DE 2026.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,  
conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE  
constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017,  
força tarefa proporcional para atuação no Núcleo de Violência Doméstica – Seção  
de Atendimento ao Acusado de Violência contra a Mulher, no período de 10 a 19  
de junho de 2026, e DESIGNAR os Defensores Públicos DR. RLYDSON  
MARTINS FERREIRA E DRA. PAULA CANAL FAVERO, para atuar nas  
audiências, intimações e atendimentos.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 179, DE 2 DE JUNHO DE 2026.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,  
conferidas pelo art. 12, I e IX, da Lei Complementar nº 29, de 01 de dezembro de  
2011, e ainda no que consta no Processo nº **E:12070.0000001587/2026**,  
RESOLVE conceder em favor de KLEBER FERREIRA DE LIMA SILVA,  
Gerente Especializado, matrícula nº 9864622-2, CPF/MF sob nº 048.250.794-23,  
RG nº 1937649 – SSP/AL, o pagamento de 02 (duas) meias diárias referentes aos  
deslocamentos Maceió/Palmeira dos Índios/Maceió realizado em 19 de maio de  
2026 e Maceió/Delmiro Gouveia/Maceió realizado em 26 de maio de 2026, para  
realizar serviços de informática nas salas da Defensoria Pública no fórum das  
Comarcas, totalizando o valor de R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco  
centavos), para cobrir despesas com alimentação, vinculadas ao programa de  
trabalho 03122000420010000, ao Plano Interno 002246, natureza 3.3.90.14, à  
fonte de recursos 500, do Orçamento vigente.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 180, DE 2 DE JUNHO DE 2026.**

Revoga a Portaria DPE nº 475, de 23 de setembro de 2024 e dá outras  
providências.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de  
suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134  
da Constituição Republicana, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar  
Federal n.º 80/1994 e Lei Complementar Estadual n.º 29/2011;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da eficiência e da isonomia nos  
atos da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização da instrução processual,  
ordenação das atividades administrativas internas, bem como definição de prazo  
para desempenho das funções;

**CONSIDERANDO** a relevância de otimizar e planejar a execução das atividades  
administrativas e conferir maior previsibilidade aos interessados;

**CONSIDERANDO** a padronização do fluxo e uniformização da tramitação das  
solicitações relativas ao art. 76, § 1º da Lei Complementar Estadual nº 29, de 01  
de dezembro de 2011;

**CONSIDERANDO**, por fim, a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal (Tema  
966).

**RESOLVE:**

Art. 1º. O requerimento fundamentado no art. 76, § 1º da Lei Complementar  
Estadual nº 29, de 01 de dezembro de 2011 deverá ser instruído com a seguinte  
documentação:

- I. Requerimento – Anexo I;
- II. Ficha de regulamentação – Anexo II;
- III. Portaria de designação da função correspondente;
- IV. Comprovação da efetiva participação nas atividades;

Art. 2º. O requerimento mencionado no artigo anterior deverá ser protocolizado  
até o último dia do mês da atividade correspondente.

Art. 3º. A solicitação prevista neste ato deverá tramitar pelo Sistema Eletrônico  
de Informação – SEI, conforme previsto na Portaria DPE n.º 450, de 05 de  
setembro de 2024, observando o cronograma do seu Anexo.

Art. 4º Os requerimentos serão analisados e os pagamentos eventualmente  
deferidos observarão os limites constitucionais e as diretrizes fixadas pelo  
Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 966 da Repercussão Geral.

Art. 5º Os valores deferidos serão processados para inclusão em folha de  
pagamento, observado o cronograma mensal de fechamento da folha.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria DPE nº 475, de 23 de setembro de 2024;

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**



Maceió, 3 de junho de 2026

Nº 886

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 181, DE 3 DE JUNHO DE 2026.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa proporcional para atuação na 10ª Vara da Comarca de Arapiraca – Família e Sucessões e 1ª Vara da Comarca de Arapiraca – Infância e Juventude e Crimes Praticados contra Criança e Adolescente (referente aos processos na área de família), no período de 8 a 22 de junho de 2026, e DESIGNAR a Defensora Pública DRA. FABIANA KELLY DE MEDEIROS PÁDUA, para atuar nos atendimentos e peticionamentos decorrentes dos atendimentos.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Defensor Público-Geral do Estado

---

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A DPE/AL (UASG: 457697) torna pública a NOVA DATA da realização da seguinte licitação:

**Pregão Eletrônico nº 90006/2026** - Objeto: Contratação de serviços de terceirizados - NOVA Data e Horário da sessão pública: 12 de junho de 2026 às 08:00 horas.

O edital pode ser retirado gratuitamente no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, maiores informações através do e-mail [cpl@al.def.br](mailto:cpl@al.def.br).

Maceió/AL, 02 de junho de 2026

**Meliana Moreira Martin**  
Pregoeira

---

**COORDENADORIAS**

---

**PORTARIA Nº 02/2026 - COORDENADORIA DO NÚCLEO  
ESPECIALIZADO CÍVEL EM ARAPIRACA**

A COORDENADORA DO NÚCLEO ESPECIALIZADO CÍVEL EM ARAPIRACA, infra assinada, atendendo ao disposto no artigo 2º, I, da RESOLUÇÃO CSDPE/AL Nº 002/2013, tendo em vista a necessidade distribuição das intimações entre os membros da Instituição durante o gozo de férias de seus membros, resolve editar e publicar o seguinte:

Art. 1º. A defensora pública **Vanessa Santana Ferreira**, em atuação na **1ª vara, 10ª Vara de Família Cível e 7ª Vara de Família (cuja atuação se dá em favor da parte requerida)**, gozará férias no período compreendido entre **08.06.2026 a 22.06.2026**.

Art. 2º. Em virtude do(s) artigo(s) anterior:

I. À Defensora Pública **Brígida Barbosa de Souza** ficará responsável pelas intimações recebidas pelo e-SAJ - oriundas das respectivas varas no período compreendido entre os dias 08 a 10 de junho do corrente ano, bem como das

audiências a serem realizadas na 7ª vara, quando houver incompatibilidade da defensora atuante ou necessidade de dois defensores. Incumbirá, ainda, a realização dos atendimentos e acompanhamento processual, realizado nos dias 08.06 (segunda-feira), na sede da Defensoria, sem prejuízo de suas atribuições;

II. À Defensora Pública **Fabiana Kelly de Medeiros Pádua** ficará responsável pelas intimações recebidas pelo e-SAJ, oriundas das respectivas varas, no período compreendido entre os dias 11 a 14 de junho do corrente ano, bem como das audiências a serem realizadas na 7ª vara, quando houver incompatibilidade da defensora atuante ou necessidade de dois defensores. Incumbirá, ainda, a realização dos atendimentos e acompanhamento processual, realizado nos dias 09.06 (terça-feira), na sede da Defensoria, sem prejuízo de suas atribuições;

III - À Defensora Pública **Roana do Nascimento Couto** ficará responsável pelas intimações recebidas pelo e-SAJ, oriundas das respectivas varas, no período compreendido entre os dias 15 a 17 de junho do corrente ano, bem como das audiências a serem realizadas na 7ª vara, quando houver incompatibilidade da defensora atuante ou necessidade de dois defensores. Incumbirá, ainda, a realização dos atendimentos e acompanhamento processual, realizado nos dias 15.06 (segunda-feira), na sede da Defensoria, sem prejuízo de suas atribuições;

IV - À Defensora Pública **Bruna Rafaela Paes de Lima** ficará responsável pelas intimações recebidas pelo e-SAJ, oriundas das respectivas varas, no período compreendido entre os dias 18 a 21 de junho do corrente ano, bem como das audiências a serem realizadas na 7ª vara, quando houver incompatibilidade da defensora atuante ou necessidade de dois defensores. Incumbirá, ainda, a realização dos atendimentos e acompanhamento processual, realizado nos dias 16.06 (terça-feira), na sede da Defensoria, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 3º Compete ao defensor que irá usufruir férias fornecer os contatos do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio durante o período de afastamento.

Art. 4º. Os casos omissos ficarão a cargo da Coordenadoria do Núcleo Especializado Cível de Arapiraca.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FABIANA KELLY DE MEDEIROS PÁDUA**  
**DEFENSORA PÚBLICA - COORDENADORA DO NÚCLEO  
ESPECIALIZADO CÍVEL EM ARAPIRACA/AL**